

**SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL – 038/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFEÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL (FPR) E PROMOÇÃO SOCIAL LEVANTADOS PELO PAT PEM 2023.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através de sua Comissão de Licitação, torna pública ESCLARECIMENTO referente ao edital de licitação acima relacionado, conforme segue.

**Pergunta 01**

**Os itens que tem dentro do lote precisa ter o Inmetro ou somente está dentro das Normas do Inmetro (sem necessariamente ter o certificado)? Lote 10.**

**Resposta 01: Sim, de acordo com o item 8.2.1, letra “b” do Edital.**

**Pergunta 02**

**Analisando o edital da Licitação 038/2022, necessário se faz algumas considerações, com relação ao item 09 (Kit Agrotóxico), que é do qual irei participar, a fim de evitar posteriores inconformidades e dificuldades/impossibilidades: Página 18 – na especificação do item onde consta: 01 avental impermeável: (composição 70% PVC / 3160% Poliéster). Aí há um evidente erro de digitação que quer dizer 30%.**

**Resposta 02: Edital Retificado. O correto é 30%.**

**Pergunta 03**

**Na sequência na página 18 ainda, no próximo item: 01 par de luvas... embalagem: em sacos plásticos com 4 unidades. Aqui também é evidente um erro de digitação que quer dizer 2 unidades, onde já chamei a atenção anteriormente conforme e-mail abaixo. Estou registrando isso porque embora já tenha sido esclarecido que: “A quantidade de 4 unidades em sacos plásticos refere-se à embalagem, mas considerando que o kit é acondicionado em pasta zip, poderá ser entregue em caixa de papelão somente.**

**Resposta 03: Edital Retificado. O correto é 2 unidades.**

**Pergunta 04**

**Página 28 – quanto ao prazo de entrega do Kit Agrotóxico: 45 dias em quantidade total. É inexecúvel esse prazo. O prazo por mim proposto de 50, 90 e 120 dias num momento inicial também pode ser ajustado para os 45/90 dias.**

**Resposta 04: Edital retificado, prazo de entrega adequado para 45, 90 e 120.**

#### Pergunta 05

**Em relação ao Lote 10 – Estojo Participante, a certificação junto ao INMETRO a que se refere o Anexo I do Instrumento Convocatório, é a PORTARIA N° 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021, que foi a última emitida pelo INMETRO para esses itens?**

**Resposta 05: Sim.**

#### Pergunta 06

**Considerando a resposta acima afirmativa, por que V. S<sup>a</sup> não exigiu o certificado no formato de kit, assim como definiu tal portaria? E também por que não exigiu o certificação da mesma portaria junto ao INMETRO para o estojo pvc? Tal portaria exige isso.**

**Resposta 06: Para o estojo não foi solicitado, pois não é um produto com características que a portaria descreve como compulsório.**

#### Pergunta 07

**Como e quando se dará a comprovação de que as propostas ofertadas para o Lote 10 – Estojo Participante, atendem à PORTARIA N° 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 do INMETRO?.**

**Resposta 07: Na abertura das propostas.**

#### Pergunta 08

**Considerando as duas últimas licitações realizadas pelo SENAR/PR objetivando a aquisição do Estojo Participante, onde foi exigido que a certificação junto ao INMETRO fosse comprovada no ato de abertura das propostas comerciais, através de certificados emitidos por laboratórios creditados pelo INMETRO, podemos considerar que “criou-se uma jurisprudência” e que agora, sob pena de desclassificação, as licitantes interessadas deverão apresentar tais certificados junto à proposta comercial?**

**Resposta 08: O edital prevê que deve ser apresentada certificação do INMETRO, para o Lote 10, no momento da proposta.**

#### Pergunta 09

**Por que o Lote 10 – Estojo Participante não teve a mesma exigência de apresentação de documentação relevante junto à proposta comercial assim como teve o Lote 09?**

**Resposta 09: Edital Retificado, de acordo com o item 8.2.1, letra “b” do Edital.**

**Pergunta 10**

**Podemos considerar que as licitantes interessadas que não apresentarem as certificações perante ao INMETRO para o Lote 10 – Estojo Participante, junto à proposta comercial, dentro do Envelope nº1, serão desclassificadas de acordo com a cláusula 8.2 do Instrumento Convocatório? 8.2 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA XIII – Serão desclassificadas as propostas que: • Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento. • Não atenderem as exigências desse Edital.**

**Resposta 10: Sim.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM RURAL**